



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES**

OBJETO: Projeto de Lei nº 05/2026 de autoria do Chefe do Poder Executivo

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise altera a Lei Municipal nº 4.346, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Poder Executivo, redefinindo hipóteses de não desconto e atualizando o valor do benefício.

A proposição vem acompanhada de justificativa e tramita em regime de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II- CONCLUSÃO

A matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, tratando de política de benefícios aos servidores públicos.

A iniciativa é legítima, observando-se que o auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração, bem como os limites constitucionais e legais da despesa com pessoal.

O projeto apresenta-se constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação, estando apto à tramitação e deliberação pelo Plenário.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 05/2026 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 19 de janeiro de 2026.


Osvair Alves da Silva
Presidente


Paulo Egidio da Luz Marques
Secretário


José Jairo Wołowski
Membro